



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3609

Ji-Paraná (RO), 14 de setembro de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-6415/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo (guarda-chuva, mochila e outros)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (guarda-chuva, mochila e outros), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1317/21 (fls. 04/14).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 44.345,30 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) conforme Despacho n. 545/CGP/2021, fls. 39.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 44 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica – Registro de Preço*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 2 de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7479/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material permanente e consumo (relógio de ponto eletrônico e bobina)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo (relógio de ponto eletrônico informatizado com impressão e bobina), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1418/21 (fls. 06/16).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 141.973,20 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme Despacho n. 544/CGP/2021, fls. 35.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 38 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica – Registro de Preço*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 2 de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-7988/2021 (10 volumes)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo e permanente para o combate ao COVID-19, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência

Social através de recursos recebidos do Ministério da Cidadania, Estadual e Municipal.

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ n. 31.499.939/0001-76, contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 9:30 horas, do dia 15/07/2021, do Pregão Eletrônico nº 00071/CPL/PMJP/RO/2021, que tem como objeto a para aquisição de materiais de consumo e permanente para o combate ao COVID-19, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social através de recursos recebidos do Ministério da Cidadania, Estadual e Municipal.

A Senhor Pregoeira enfrentou os recursos interposto e formou sua convicção de conhecer e dar provimento ao recurso, deste modo, julgando procedente o recurso para que retornasse o feito para a fase de julgamento das propostas para convocar as empresas remanescentes quanto ao ITEM 70, tudo conforme consta da decisão de fls. 2776 a 2779.

Em fundamentada decisão a Sra. Pregoeira demonstrou o zelo e preocupação com a transparência com que os certames são conduzidos, pois foram diligentes na busca de informações para decidir de forma transparente e proba. A decisão está firmado em fatos e excelentes fundamentos jurídicos, não merecendo qualquer correção.

Ante ao exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls. 2776 a 2779, **DECIDO pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo interposto, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos, quanto ao item 70**, para que retorne o feito para a fase de julgamento das propostas para convocar as empresas remanescentes quanto ao referido item.

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À CPL para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-13336/2019 – Volumes I a III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Conclusão praça pública na Rua Whashington Luiz – Bairro São Pedro

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, aditivo e supressão de valores ao Contrato n. 055/PGM/PMJP/2020 celebrado com a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, cujo objeto consiste na Construção da Praça Pública, Rua Washington Luis, esquina com Rua Plácido de Castro, Bairro São Pedro, conforme detalhado no Relatório Circunstanciado nº 004/GESCON/SEMPPLAN/2021 (fls. 648/650 – volume III).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 828/PGM/PMJP/2021 (fls. 660/672), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que cumprida algumas recomendações, já atendidas.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei:

I - **Prorrogação do prazo de vigência** contratual até o dia 30 de dezembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 01/08/2021.

II - **Prorrogação do prazo de execução** da obra por mais 30 (trinta dias) contados do reinício da obra.

III - **acréscimo de valor** no importe de R\$ 37.062,34 (trinta e sete mil e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

IV - **supressão de valor** no montante de R\$ 29.655,68 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

V - **reequilíbrio econômico financeiro** do contrato de R\$ 7.705,96 (sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Considerando o acréscimo de valor ora autorizado e, após a formalização da alteração contratual, **DETERMINO que a SEMPLAN notifique** a contratada para atualizar o valor do seguro garantia.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-9968/2018 – Volumes I a IV

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Locação – imóvel central

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato n. 093/PGM/PMJP/2018, firmado CLAUDIA REGINA FONSECA DA FONSECA SOARES, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Arquivo Central da Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação acostada aos autos.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 975/PGM/PMJP/2021 (fls. 964/968), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei:

I – **Prorrogação do prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

II – **Reajuste do valor** pactuado pelo índice previsto no §1º da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, conforme cálculo apresentado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade (fls. 940), passando o valor mensal de R\$ 4.584,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos) para R\$ 6.222,88 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 74.674,56 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 6 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-2364/2020 – Volumes I, II e III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de vigência e execução de contrato

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 0101/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o Município e a empresa MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., cujo objeto é a execução do projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, conforme Despacho n. 550/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fl. 580/581.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 988/PGM/PMJP/2021 (fls. 585/588), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 29/11/2021, excepcionalmente com efeitos retroativos a 31/08/2021.

DETERMINO QUE A SEMPLAN adote as medidas urgentes visando à conclusão das obras, devendo evitar paralisações sem justificativa técnica.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 9 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-8754/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo (protetor solar)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (protetor solar), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1632/21 (fls. 04/14).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 81.148,70 (oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos) conforme Despacho n. 555/CGP/2021, fls. 30.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 32 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*

na sua forma Eletrônica – Registro de Preço.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 9 de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-10117/2020 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo - Credenciamento de exames laboratoriais

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Credenciamento n. 003/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa **Laboratório Rondon Ltda. ME.**, CNPJ 15.556.625/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de saúde (exames laboratoriais), conforme justificativa fls. 605/606.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 950/PGM/PMJP/2021 (fls. 616/618), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado e o Despacho n. 746/PGM/PMJP/2021, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento até o dia 1º de setembro de 2022, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 9 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-9809/2019 (Volumes 3 a 13)

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Prorrogação de prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de aditivo e supressão de serviços do Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto consiste na conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira, conforme Despacho n. 582/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fls. 2540/2541.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 920/PGM/PMJP/2021 (fls. 2544/2546), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação de execução contratual até 27/10/2021, excepcionalmente com efeitos retroativos a 28/08/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 9 de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-8204/2021 – Volumes I e II

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS)

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de material permanente (solução sala de aula interativa digital), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 008-B/2021 e nº 0001/20021 referente ao Regime Diferenciado de Contratação (RDC) Integrado n. 001/201, advinda do Processo

Administrativo n. 001/2021 oriundo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS), conforme especificado Termo de Referência, fls. 04/10 e Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição n. 1539/2021, fls. 11.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 984/PGM/PMJP/2021 (fls. 347/350), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos e na forma da lei AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA.

À PGM para elaboração do Termo Contratual com da empresa **EDUTECS SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA.**, no valor de **R\$ 9.103.938,00** (nove milhões, cento e três mil, novecentos e trinta e oito reais).

Empenhe-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-2357/2020 – Volumes I, II e III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de vigência e execução de contrato

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 097/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o Município e a empresa D. T. DA ROCHA SILVA, cujo objeto é a execução do Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, conforme Despacho n. 541/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fl. 571.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 919/PGM/PMJP/2021 (fls. 577/579), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 29/11/2021, excepcionalmente com efeitos retroativos a 31/08/2021.

DETERMINO QUE A SEMPLAN adote as medidas urgentes visando à conclusão das obras, devendo evitar paralisações sem justificativa técnica e que **notifique** a contratada para renovação do seguro garantia.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-2366/2020 – Volumes I, II, III e IV

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do Contrato n. 070/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, tendo como objeto contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de recuperação do muro, divisão dos banheiros, construção de *playground* e uma casa de bonecas no C.M.E.I. Zilda Arns, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 987/PGM/PMJP/2021 (fls. 1145/1148), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**

I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até

30/12/2021;

II – a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 30/09/2021, excepcionalmente com efeitos retroativos a 02/09/2021;

III – a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa que elaborou o projeto da obra, conforme manifestação do fiscal técnico de fls. 734/741 e orientação jurídica (fls. 1148).

DETERMINO QUE A SEMPLAN adote as medidas urgentes visando à conclusão das obras, devendo evitar paralisações sem justificativa técnica.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-10121/2020 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo - Credenciamento de exames laboratoriais

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Credenciamento n. 001/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa W & W DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATORIAL LTDA., CNPJ 04.485.875/0001-81, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de saúde (exames laboratoriais), conforme justificativa fls. 730/731.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 952/PGM/PMJP/2021 (fls. 741/743), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado e o Despacho n. 747/PGM/PMJP/2021 (fls. 746) razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento até o dia 1º de setembro de 2022, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 5-2324/2021 – Volume Único

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de terreno para implantação de novo cemitério, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos visando a aquisição de terreno para implantação de novo cemitério, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

Às fls.62/63 a CPL informa que os presentes autos não se encontram devidamente instruídos para a abertura de Chamamento Público, procedimento este que viabilizará a manifestação de terceiros interessados em permutar área/imóvel particular com área/imóvel de propriedade do Município, de modo que Administração possa localizar imóvel que será destinado à implantação do novo cemitério.

Importante destacar que a via eleita encontra amparo no artigo 17, *caput* e alínea “c”, combinado com o artigo 24, inciso X, ambos da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto e embasado na manifestação da presidente-pregoeira acostada às fls.62/63 do Processo Administrativo nº 5-2324/2021, **DETERMINO a extinção e arquivamento do feito, bem como a instauração e autuação de novo Processo Administrativo pela SEMOSP.**

À SEMOSP para conhecimento da decisão e autuação de novo Processo Administrativo, obedecendo as recomendações da CPL



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

quanto aos documentos necessários e as determinações legais pertinentes ao procedimento.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DO CHEFE DE GABINETE PROCESSO Nº 22-13/2021

INTERESSADO: AGERJI- Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À **AGERJI**
Sr. Gezer Lima de Souza

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Sr. Gezer Lima de Souza, Presidente da AGERJI, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 03/04.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-8049/2021

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedidas ao Sr. Wellington Dias dos Santos, Secretário Municipal de Governo, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF, onde acompanhou o Vice Prefeito buscando recursos para o município de Ji-Paraná, junto aos Senadores da República, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 46, através do Parecer n. 2535/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-8047/2021

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedidas ao Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, Vice Prefeito, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF, onde acompanhou o Secretário Municipal de Governo buscando recursos para o município de Ji-Paraná, junto aos Senadores da República, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 37, através do Parecer n. 2532/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-7814/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedidas ao Sr. Volnei Inocêncio da Silva, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesses do município, junto aos Senadores da República, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 50, através do Parecer n. 2511/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3226/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Assistência Social: **Ana Maria Alves Santos Vizeli**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as necessidades emergenciais e urgentes dessa Secretaria como também a demanda no período de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 79, através do Parecer n. 2589/CGM/21, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-6488/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 6 (seis) diárias concedida ao Sr. Cleberson Jair Patrício de Oliveira, Agente de Vigilância, haja vista seu deslocamento a Porto Velho, para participar de curso de arbitragem *soccer society* e clínica de arbitragem de futebol, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 32, através do Parecer n. 2512/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-7198/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1/2 (meia) diária concedida ao Sr. Volnei Inocêncio da Silva, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, haja vista seu deslocamento a Ariquemes, para tratar de assuntos de interesses do Município em audiência com o Senador Confúcio Moura, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 25, através do Parecer n. 2529/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 16154/GAB/PM/JP/2021 13 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia José André Penha Bitencourt, para ocupar cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 452/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José André Penha Bitencourt**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16155/GAB/PM/JP/2021 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para elaboração da proposta de implantação da Previdência Complementar, conforme determina a Emenda Constitucional n. 103/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que através da Emenda Constitucional n. 103/2019, todos os entes federativos que possuem RPPS, deverão implantar o Regime de Previdência Complementar – RPC, e **Considerando** solicitação do Diretor-Presidente do FPS, através do Memorando n. 348/FPS/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para elaboração da proposta para implantação da Previdência Complementar no Município de Ji-Paraná, conforme determina a Emenda Constitucional n. 103/2019.
Art. 2º A comissão será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Anderson Cleiton dos Santos Schmidt;

II – Inês da Silva Primo e Silva;

III – Ducinalva Mota Barroso;

IV – Jakeline Gella de Oliveira;

V – Francilane Magalhães Santos.

Parágrafo Único. A Comissão Especial deverá orientar-se através do Guia da Previdência Complementar para entes federativos.

Art. 3º O prazo que a referida comissão terá para a elaboração da proposta para implantação será de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º A comissão deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas a Procuradoria-Geral do Município – PGM, para análise e parecer.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16156/GAB/PM/JP/2021 13 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Luciana Costa Lopes, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luciana Costa Lopes**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16157/GAB/PM/JP/2021 13 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Jemima dos Santos Carvalho da Silva, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jemima dos Santos Carvalho da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16158/GAB/PM/JP/2021
13 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Fabiano Tertuliano de Barros, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Fabiano Tertuliano de Barros**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16159/GAB/PM/JP/2021
13 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Luciana Costa Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Costa Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16160/GAB/PM/JP/2021
13 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto n. 12447/GAB/PM/JP/2020 que autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva a servidora municipal Josenita Dutra Lana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0219/SEMFAZ/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 12447/GAB/PM/JP/2020, de 27 de fevereiro de 2020, que concedeu a servidora municipal Josenita Dutra Lana, matrícula n. 14436 a Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16161/GAB/PM/JP/2021
13 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Ana Carolina Mendonça Michelato, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Controladora-Geral do Município de Ji-Paraná, através do Memorando n. 304/CGM/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina Mendonça Michelato**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16162/GAB/PM/JP/2021
13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 16143, de 10 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 16143/GAB/PM/JP/2021, de 10 de setembro de 2021, que nomeou Edgamara de Brito Silva para o

cargo de Diretora da Divisão de Reabilitação Física, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16163/GAB/PM/JP/2021
13 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia José Luis Vargas, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Topografia, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Luis Vargas**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Engenharia e Topografia**, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16164/GAB/PM/JP/2021
13 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Alfiliane Aparecida Rodrigues de Carvalho para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 317/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alfiliane Aparecida Rodrigues de Carvalho** para ocupar a função gratificada de **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/CPL/CMJP/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 113/2020

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira Portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, no Valor Total Estimado: R\$ 103.952,59 (Cento e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Termo de Referência. Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 27 de setembro de 2021, às **09h30m** (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

Adriana Paula Novais
Pregoeira
Portaria 129/DRH/CMJP/2021

AVISO DE DISPENSA**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, através de sua Presidente-Pregoeira, nomeada por força do Decreto nº 15.710/GAB/PM/JP/21, "Torna Público" a retificação do Termo de Dispensa N.º 072/CPL/PMJP/2021 do Processo nº 1-7545/21/SEMED. Assim, passando o Termo a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

LEIA-SE:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**
Nº 00061/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3809/21, Pregão nº 00061/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 76,0000e a quantidade de 17.674 Metro cúbico.

Item: 2
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS, pelo melhor lance de R\$ 94,9900e a quantidade de 5.891 Metro cúbico.

Item: 3
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 99,0000e a quantidade de 11.895 Metro cúbico.

Item: 4
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS, pelo melhor lance de R\$ 120,0000e a quantidade de 3.964 Metro cúbico.

Item: 5
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 92,0000e a quantidade de 18.792 Metro cúbico.

Item: 6
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS, pelo melhor lance de R\$ 115,0000e a quantidade de 6.263 Metro cúbico.

Item: 7
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 90,0000e a quantidade de 50.914 Metro cúbico.

Item: 8
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS, pelo melhor lance de R\$ 108,0000e a quantidade de 16.971 Metro cúbico.

Item: 9
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 71,0000e a quantidade de 47.075 Metro cúbico.

Item: 10
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000e a quantidade de 15.691 Metro cúbico.

Item: 11
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: MULTIPLIC SERVICOS E EDIFICACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 89,0000, com valor negociado a R\$ 80,0000e a quantidade de 13.758 Metro cúbico.

Item: 12
Descrição: Areia
Situação: Homologado
Adjudicado para: MULTIPLIC SERVICOS E EDIFICACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 89,0000, com valor negociado a R\$ 80,0000e a quantidade de 4.586 Metro cúbico.

Item: 13
Descrição: Brita
Situação: Homologado
Adjudicado para: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,2400e a quantidade de 90.000 Unidade.

Item: 14
Descrição: Cascalho
Situação: Homologado
Adjudicado para: MULTIPLIC SERVICOS E EDIFICACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 30.000 Unidade.

Item: 15
Descrição: Argila
Situação: Homologado
Adjudicado para: GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L, pelo melhor lance de R\$23,9900 e a quantidade de 168.750 Unidade.

Item: 16
 Descrição: Argila
 Situação:HomologadoAdjudicado para: GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L , pelo melhor lance de R\$23,9900e a quantidade de 56.250 Unidade.

Item: 17
 Descrição: Cascalho
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,2400e a quantidade de 226.800 Unidade

Item: 18
 Descrição: Cascalho
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,2400e a quantidade de 75.600 Unidade.

Objeto: futura e eventual aquisição de Pedra Britada, Areia Lavada, Cascalho e Argila para Obras e Serviços de Pavimentação e Drenagem do Programa de Governo Poeira Zero.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00081/2021

Às 17:14 horas do dia 10 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2089/2021, Pregão nº 00081/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
 Descrição: Capa processo
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: X. O. DO VALLE , pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos (30.000 capas de processo).

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico N° 00071/2021 (SRP)

Às 18:07 horas do dia 10 de setembro de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00071/2021, referente ao Processo nº 7988/20, a autoridade competente, Sr(a) ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.
 **OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 70
 Descrição: Balança eletrônica
 Situação: Adjudicado com decisão
 Adjudicado para: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.230,0000 e a quantidade de 2 Unidade

Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente para o combate ao COVID-19, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social através de recursos recebidos do Ministério da Cidadania, Estadual e Municipal.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00044/2021

Às 20:02 horas do dia 13 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1104/21, Pregão nº 00044/2021.
 Resultado da Homologação

Item: 1
 Descrição: Autoclave descontaminação
 Situação: Homologado
 Adjudicado para: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.250,0000, com valor negociado a R\$ 9.249,0000 .

Item: 2
 Descrição: Balança
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: C. E. CARVALHO - COMERCIAL , pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 .

Item: 3
 Descrição: Balança
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.332,0000 .

Item: 4
 Descrição: Cadeira
 Situação:Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5
 Descrição: Compressor de ar
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5.757,9000 .

Item: 6
 Descrição: Detector térmico
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: C. E. CARVALHO - COMERCIAL , pelo melhor lance de R\$ 2.970,0000 .

Item: 7
 Descrição: Equipamento , componente - processador de imagem
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000 .

Item: 8
 Descrição: Escada
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.480,0000 .

Item: 9
 Descrição: Régua de cálculo
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: C. E. CARVALHO - COMERCIAL , pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000 .

Item: 10
 Descrição: Medidor de pressão absoluta
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: LOTUS MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180,0000 .

Item: 11
 Descrição: Medidor de pressão absoluta
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: LOTUS MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 630,0000 .

Item: 12
 Descrição: Lupa eletrônica
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: LOTUS MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 , com valor negociado a R\$ 699,8400 .

Item: 13
 Descrição: Fonte luz
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: C. E. CARVALHO - COMERCIAL , pelo melhor lance de R\$ 6.290,0000 , com valor negociado a R\$ 6.289,9200 .

Item: 14
 Descrição: Mesa
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: L.R. COSTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12.864,0000 .

Item: 15
 Descrição: Mesa
 Situação: Cancelado no julgamento

Item: 16
 Descrição: Cadeira
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: C. E. CARVALHO - COMERCIAL , pelo melhor lance de R\$ 840,0000 .

Item: 17
 Descrição: Otoscópio
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: LOTUS MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 470,0000 .

Item: 18
 Descrição: Seladora embalagem
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: RALSON M. LIMA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.083,0000 .

Item: 19
 Descrição: Arquivo escritório
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: L.R. COSTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28.446,0000 .

Item: 20
 Descrição: Arquivo escritório
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 21
 Descrição: Bebedouro água
 Situação: Cancelado no julgamento

Item: 22
 Descrição: Cadeira
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: L.R. COSTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.336,0000 .

Item: 23
 Descrição: Cadeira
 Situação: Homologado
 Adjudicado para: L.R. COSTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 .

Item: 24
 Descrição: Estante
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: RALSON M. LIMA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.179,0000 , com valor negociado a R\$ 3.178,9800 .

Item: 25
 Descrição: Refrigerador doméstico
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 26
 Descrição: Cadeira
 Situação:Homologado

Adjudicado para: RALSON M. LIMA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.616,0000 .

Item: 27
 Descrição: Mesa
 Descrição Complementar: MESA PARA COMPUTADOR COM BASE E CONFECÇÃO DE MADEI
 Situação: Cancelado no julgamento

Item: 28
 Descrição: Mesa
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 29
 Descrição: Gabinete
 Situação:Cancelado por inexistência de proposta

Item: 30
 Descrição: Impressora multifuncional
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 31
 Descrição: Memória em disco
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.640,0000 .

Item: 32
 Descrição: Adaptador teclado
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: QUALITY ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 332,7500 .

Item: 33
 Descrição: Fonte luz
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: QUALITY ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.474,8900 , com valor negociado a R\$ 7.474,7500 .

Item: 34
 Descrição: Estabilizador tensão
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E , pelo melhor lance de R\$ 62.570,0000 .

Item: 35
 Descrição: Gabinete
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.999,9000 .

Item: 36
 Descrição: Projetor iluminação
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: RAUL MUELLER SCHRAMM , pelo melhor lance de R\$ 6.522,0000 .

Objeto: a aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares, mobiliários e informática) para atender as necessidades da Atenção Básica Municipal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00064/2021 (SRP)

Às 17:11 horas do dia 10 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3693/21, Pregão nº 00064/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
 Descrição: Solução
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 2
 Descrição: Solução
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 3
 Descrição: Solução
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 4
 Descrição: Solução
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 5
 Descrição: Solução
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 6
 Descrição: Solução
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 7
 Descrição: Solução
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 8
 Descrição: Solução
 Situação:Cancelado no julgamento

Item: 9
 Descrição: Solução
 Situação:Homologado
 Adjudicado para: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,1100

e a quantidade de 20.000 Unidade

Item: 10
Descrição: Solução
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 11
Descrição: Solução
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 12
Descrição: Solução
Situação: Homologado
Adjudicado para: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, pelo melhor lance de R\$ 3,0400 e a quantidade de 27.000 Unidade

Item: 13
Descrição: Solução
Situação: Homologado
Adjudicado para: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0700 e a quantidade de 9.000 Unidade

Item: 14
Descrição: Solução
Situação: Homologado
Adjudicado para: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,7400 e a quantidade de 20.000 Unidade

Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo (cloreto de sódio, solução glicosada e outros) para suprir as necessidades do Hospital Municipal.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00085/2021

Às 17:13 horas do dia 10 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4780/2021, Pregão nº 00085/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Carimbo datador
Situação: Homologado
Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 966,3000.

Item: 2
Descrição: Carimbo datador
Situação: Homologado
Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.326,0000.

Item: 3
Descrição: Carimbo datador
Situação: Homologado
Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 com valor negociado a R\$ 3.062,6000.

Item: 4
Descrição: Carimbo datador
Situação: Homologado
Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 com valor negociado a R\$ 1.885,5000.

Item: 5
Descrição: Carimbo datador
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 6
Descrição: Carimbo datador
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 7
Descrição: Base para carimbo
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 8
Descrição: Refil
Situação: Homologado
Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000 com valor negociado a R\$ 450,0000.

Item: 9
Descrição: Refil
Situação: Homologado
Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 com valor negociado a R\$ 2.364,0000.

Item: 10
Descrição: Refil
Situação: Homologado
Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 800,0000 com valor negociado a R\$ 727,8000.

Item: 11
Descrição: Refil
Situação: Homologado
Adjudicado para: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, pelo

melhor lance de R\$ 900,0000 com valor negociado a R\$ 602,4000.

Item: 12
Descrição: Chave fixa
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 13
Descrição: Chave fixa
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 14
Descrição: Chave fixa
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 15
Descrição: Chave fixa
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 16
Descrição: Chave fixa
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 17
Descrição: Chave fixa
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 18
Descrição: Chave fixa
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Objeto: aquisição de material de consumo (carimbo, cópia de chaves e outros), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Portaria nº. 016/PGM/PMJP/2021, 01 DE SETEMBRO 2021.

Designa Comissão de Acompanhamento e Recebimento do serviço de Locação, para receber, conferir e certificar os serviços de Locação de Imóvel, da Procuradoria Geral do Município e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná.

O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas conforme Dec. 15.619/GAB/PMJP/2021, e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos serviços de Locação, para receber, conferir e certificar as notas fiscais de prestação de serviço de Locação de Imóvel contrato N° 066/PGM/2018, desta Procuradoria Geral do Município juntamente com a Agência Reguladora – AGERJI, dos membros abaixo relacionados.

- 1 - Bruna Cortez Ribeiro
- 2 - Edilaine Vicente Lima Gomes
- 3 - Ivete Alves Leão Farias

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador Geral do Município
Dec. 15.619/GAB/PMJP/2021

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Portaria n. 017/PGM/PMJP/2021, 02 DE SETEMBRO.

Dispõe sobre comissão de servidores responsáveis pelo recebimento e conferência de bens e materiais e acompanhamento de serviços correspondentes a certificação de notas fiscais relacionadas a aquisições gerais no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Considerando a necessidade de comissão de servidores membros responsáveis pelo recebimento, conferência e acompanhamento de certificação de notas fiscais relativas a aquisições de materiais permanentes, de consumo e serviços feitos mediante regular procedimento licitatório e através de suprimentos de fundos no âmbito desta Procuradoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir nominados para recebimento, conferência e acompanhamento de certificação de notas fiscais relacionadas a aquisição de bens, materiais permanentes e de consumo e acompanhamento de serviços no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná:

- 1 - Bruna Cortez Ribeiro;
- 2 - Ivete Alves Leão Farias;
- 3 - Sônia Teixeira da Costa.

Art. 2º - Na ausência dos servidores acima nominados no art.1º, atuarão em substituição, preferencialmente na mesma ordem os servidores:

- 1 - Cláudia Maria De Andrade Silva;
- 3 - Eunice Silva Carneiro.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 004/PGM/PMJP/2021.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador Geral do Município
Dec. 15.619/GAB/PMJP/2021

Rua dos Brilhantes, N. 130 - Bairro Urupá CEP 76900-150
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 - Telefones (69) 3416-4043 (69) / 3424-2142
www.pgm@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Portaria nº. 018/PGM/PMJP/2021, 01 DE SETEMBRO 2021.

Nomeação do Gestor e Fiscal dos Contratos da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná

O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas conforme Dec. 15.619/GAB/PMJP/2021, e das atribuições que lhe são confiadas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Considerando as orientações da Coordenadoria Geral de Contabilidade por meio do Memorando Circular 001/CGC/PMJP/2021, que instrui sobre a necessidade de atender o a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de contas de Rondônia de informações por parte da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Gestor e Fiscal de contratos administrativos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeada Maria Neide Gomes Veloso, CPF: nº. 713.312.392-49, para atuar como Gestor de Contratos da PGM, em observância à legislação vigente.

Art. 3º Fica nomeada Bruna Cortez Ribeiro, CPF: nº. 031.908.811-11, para atuar como Fiscal de Contratos da PGM, em observância à legislação vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador Geral do Município
Dec. 15.619/GAB/PMJP/2021

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848